



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR CNM 026005.2.0078942-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

CNM: 026005.2.0078942-25
LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 01
MATRÍCULA Nº **78.942**
Data: 19 / 06 / 2018

OFICIAL: _____

IMÓVEL: Apartamento nº 403 do Bloco 15 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLORADO I, nesta Cidade.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado e representado, conforme previsão dos arts. 2º e 4º da Lei Federal nº 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, s/n, Setor Bancário Sul, Brasília/DF.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 64.164 deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES (Prot. 101.642): Apartamento nº 403, do Bloco 15, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLORADO I, nesta Cidade. Possui Área Privativa Coberta Padrão de 45,37m², Área Privativa Total de 48,56m², Área Comum de Divisão Não Proporcional de 12,50m² (correspondente à vaga de garagem), Área Comum de Divisão Proporcional de 8,1665m², Área Total de 69,2265m², representando a fração ideal de 0,3889936% sobre o terreno e áreas comuns. Está vinculada a esta unidade a vaga de garagem nº 276. Descrição interna da unidade dispensada, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.591/64. O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLORADO I está localizado na Área Pública Municipal 01 do loteamento denominado Chácaras Colorado, nesta cidade, com a área de 18.563,64 mts², ou seja, medindo 197,17 metros de largura na frente, 189,91 metros de largura nos fundos, por 95,81 metros de extensão do lado direito e por 96,07 metros de extensão do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua 04, no fundo com a Rua 03, à direita com a Área 02 e à esquerda com a Avenida Colorado. Dou fé. Anápolis, 19/06/2018. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-01-78.942 - Prot. 102.969 - 02/08/2018 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos dos atos AV-02, AV-03 e R-04 da matrícula nº 64.164, faço consignar que a construção da unidade autônoma inscrita nesta matrícula está concluída, e foi instituído o regime de Condomínio Edifício no edifício do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLORADO I. Descrição interna da unidade dispensada, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.591/64. Dou fé. Anápolis, 02/08/2018. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-02-78.942 - Prot. 103.922 - 29/08/2018 - INDICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DO TERRENO DO CONDOMÍNIO - Faço consignar que a NUMERAÇÃO do terreno do Condomínio Residencial Colorado I é 405 da Rua 04. Ato realizado em face da Certidão de Numeração expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis em 02/07/2018, Processo nº 000042145/2018. Cópia da certidão permanece arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 29/08/2018. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-03-78.942 - Prot. 124.618 - 25/06/2020 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado e representado, conforme previsão dos arts. 2º e 4º da Lei Federal nº 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, s/n, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, na pessoa de JULIANA DE PAULA QUEIROZ, inscrita no CPF nº 031.334.541-45, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.217-P, Folhas 13/14, em 11/08/2016, substabelecimento lavrado no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.238-P, Folhas 191/192, em 28/12/2016, e substabelecimento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, Livro 9-S, Folhas 43/44, em 23/02/2018. **ADQUIRENTES: HELIANA PEREIRA DA SILVA ALVES**, brasileira, do lar, inscrito no CPF nº 573.130.401-72, portador da CI nº 5.397.057 SPTC/GO, e **EDUARDO SANTOS ALVES**, brasileiro, ajudante de carga, inscrita no CPF nº 778.468.341-34, portadora da

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br



Página 1 de 3

todos os registros de imóveis
do Brasil em um só lugar

registro de imóveis

registro de imóveis pelo
portal digital.org.br

Valor: R\$ 10.324,23
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPU VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 12/06/2026 08:54:10

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WEDP4-X9PPT-9LXJY-D9R2Z



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0078942-25

CNM: 026005.2.0078942-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Ademir de Araújo Mendonça Jr.

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 02
MATRÍCULA Nº 78.942
Data: 19/06/2018

OFICIAL:

CI nº 3.957.378 DGPC/GO, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 375, nº 56, Lote 12, Quadra 44, Vila Formosa 1ª Etapa, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com Caráter de Escritura Pública nº 171002719455, assinado em 28/06/2018 e ratificado em 16/01/2020. **VALOR:** R\$ 56.998,43 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). Esta operação não está sujeita ao recolhimento de ITBI, nos termos do Ofício DR nº 274/2018, de 23/10/2018, assinado por Erick Azevedo Monte, Diretor da Receita Municipal de Anápolis. **Obs:** Vide registro de Alienação Fiduciária a seguir. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 28/04/2020. Dou fé. Anápolis, 25/06/2020. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-04-78.942 - Prot. 124.618 - 25/06/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado no ato R-03 supra. **DEVEDORES FIDUCIANTES: HELIANA PEREIRA DA SILVA ALVES e EDUARDO SANTOS ALVES**, qualificados no ato R-03 supra. **TÍTULO:** O mesmo do ato R-03 supra. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 56.998,43 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 56.998,43 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). **VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$ 0,00. **RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS:** R\$ 0,00. **DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS:** R\$ 0,00. **PRAZO DE PAGAMENTO:** 120 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de R\$ 474,98 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com subvenção do FAR de R\$ 394,98 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), com vencimento para 28/07/2018. **JUROS:** Não há. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FAR - PMCMV. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento do financiamento acima especificado, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel vinculado à presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 28/04/2020. Dou fé. Anápolis, 25/06/2020. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-05 - 78.942 - Prot. 124.618 - 25/06/2020 - GARANTIA EM FAVOR DO FAR - Tendo em vista a garantia fiduciária instituída em favor do Fundo de Arrendamento Residencial, e conforme o disposto no art. 2º, §§ 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 10.188/01, faço constar que o bem recebido em garantia fiduciária constitui patrimônio do FAR e: **i)** não integra o ativo da Caixa Econômica Federal; **ii)** não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal; **iii)** não compõe a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; **iv)** não pode ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal; **v)** não é passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser; **vi)** não pode ser objeto de quaisquer ônus reais. Dou fé. Anápolis, 25/06/2020. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-06-78.942 - Prot. 206.421 - 15/09/2025 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedo ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o R-04 da presente Matrícula em face da total quitação da dívida pelos devedores (art. 25 da Lei 9.514/1997). Autorização para CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA expedida pelo FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CPNJ nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado e repretado, conforme previsão dos Arts. 2º e 4º da Lei Federal 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em 28/07/2025.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Página 2 de 3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar
www.ri1anapolis.com.br

Valor: R\$ 10.324,23
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPU VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 12/06/2026 08:54:10

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WVEDP4-X9PPT-9LXJY-D9R2Z



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0078942-25

| | |
|---|--|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS | LIVRO 2 REGISTRO GERAL Ficha: 03 |
| | MATRÍCULA Nº 78.942 CNM 026005.2.0078942-25 Data: 19 / 06 / 2018 |

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Kleber Barbaresco Silva*

OFICIAL: *[Assinatura]*

Aparece como representante da pessoa jurídica o Senhor PEDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 037.190.911-20, conforme procuração e substabelecimentos arquivados neste Cartório. **O imóvel fica livre desse ônus, que o gravava.** Cópia do Termo de Quitação fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 15/09/2025. *[Assinatura]*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas do ato: Emolumentos: R\$ 10,66, Fundesp: R\$ 1,07, Issqn: R\$ 0,53, Funemp: R\$ 0,32, Funcomp: R\$ 0,64, Fepadsaj: R\$ 0,21, Funproge: R\$ 0,21, Fundep: R\$ 0,13. Total do ato: R\$ 13,77. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Custas totais do Protocolo (Prenotação, Taxa e Busca): R\$ 42,38. Selo do Ato: 01112509112861928600001.

AV-07-78.942 - Prot. 206.420 - 15/09/2025 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procedo a presente averbação, conforme determinação do artigo 176, inciso II, item 3, alínea "b", da Lei nº 6.015/73, para consignar que o imóvel descrito nesta Matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Anápolis sob a **Inscrição nº 107.642.0197.239**. Dou fé. Anápolis, 15/09/2025. *[Assinatura]*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas do ato: Emolumentos: R\$ 42,63, Fundesp: R\$ 4,26, Issqn: R\$ 2,13, Funemp: R\$ 1,28, Funcomp: R\$ 2,56, Fepadsaj: R\$ 0,85, Funproge: R\$ 0,85, Fundep: R\$ 0,53. Total do ato: R\$ 55,09. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Custas totais do Protocolo (Prenotação, Taxa e Busca): R\$ 111,62. Selo do Ato: 01112509112856125640044.

AV-08-78.942 - Prot. 211.404 - 15/12/2025 - CÓDIGO DE ENDERECEAMENTO POSTAL - CEP - Procedo à presente averbação, conforme determinação do artigo 440-AQ, §1º, alínea "a" do Provimento 149/2023 CNJ, para consignar que o imóvel descrito nesta Matrícula está inscrito no Código de Endereçamento Postal (CEP) nº **75.073-530**. Anotação realizada sem cobrança de emolumentos por força do art. 440-AV, parágrafo único do Provimento 149/2023 CNJ. Dou fé. Anápolis, 15/12/2025. *[Assinatura]*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas do ato: Emolumentos e Fundos Estaduais: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Custas totais do protocolo: R\$ 0,00. Selo do Ato: 01112512113197529700231.

R-09-78.942 - Prot. 211.403 - 18/12/2025 - MANDADO DE PENHORA - Faço consignar a **PENHORA** do imóvel vinculado a esta matrícula. Construção deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Thiago Inácio de Oliveira nos autos da **Execução nº 5825991-73.2024.8.09.0006**, em trâmite perante a UPJ Varas Cíveis de Anápolis/GO. **TÍTULO:** Termo de Penhora e Depósito, expedido em 02/12/2025. **EXEQUENTE:** RESIDENCIAL COLORADO I, inscrita no CNPJ nº 31.564.716/0001-45. **EXECUTADO:** HELIANA PEREIRA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF nº 573.130.401-72. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 21.088,28 (vinte e um mil e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), posicionado em 10/12/2025. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** não informado. **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução de Título Extrajudicial. **DEPOSITÁRIO:** HELIANA PEREIRA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF nº 573.130.401-72. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 12/12/2025. Dou fé. Anápolis, 18/12/2025. *[Assinatura]*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas: Emolumentos: R\$ 471,32; Fundesp: R\$ 47,14; Funemp: R\$ 14,14; Funcomp: R\$ 28,28; Fepadsaj: R\$ 9,43; Funproge: R\$ 9,43; Fundep: R\$ 5,89; Issqn: R\$ 23,56; Prenotação: R\$ 19,78. Custas totais do Protocolo: R\$ 628,97. Selo do Ato: 01112512113186725510000.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WEDP4-X9PPT-9LXJY-D9R2Z>

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



UO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri1anapolis.com.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página 3 de 4

Valor: R\$ 10.324,23
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 12/06/2026 08:54:10



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/01/2026 08:56:19

Assinado por DANIELLY MARTINS LEMOS:93791933191

Localizar pelo código: 109687685432563873725035260, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0078942-25

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 78.942, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 22 de dezembro de 2025.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Wellington de Jesus Dutra
Assistente de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112512223099534420020 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emolumentos: R\$ 88,84 - Taxa Judiciária: R\$ 19,17 - Fundesp: R\$ 8,88 - Issqn: R\$ 4,44 - Funemp: R\$ 2,67 - Funcomp: R\$ 5,33 - Fepadaj: R\$ 1,78 - Funproge: R\$ 1,78 - Fundepege: R\$ 1,11 . Total: R\$ 134,00. - Hora: 12:17 - Pedido de Certidão: 219.315 - Pós Reg - 211.403

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art. 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WEDP4-X9PPT-9LXJY-D9R2Z>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página 4 de 4

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Valor: R\$ 10.324,23
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPU VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 12/06/2026 08:54:10



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/01/2026 08:56:19

Assinado por DANIELLY MARTINS LEMOS:93791933191

Localizar pelo código: 109687685432563873725035260, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>